



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 021 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 985.634,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 70.069	Incremento Temporário PAB - Exercícios Anteriores - 10.069	20.000,00
Fonte 70.220	Incremento Temporário - Emenda Bancada - E. A. - 10.220	500.400,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E. A. - 303	92.634,00
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	27.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 70.204	Qualificação Atend. Especializado - Resolução SESA 1413/2023 - Exercícios Anteriores - 10.204	158.000,00
Fonte 70.219	Qualificação Atend. Especializado - Resolução SESA 1648/2023 - Exercícios Anteriores - 10.219	180.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de assessoramento - GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral - Assistência Social	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	7.600,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	27.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66251169ead8b>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 21/04/2024 10:15





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 958.634,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66251169ead8b>.
POR JAMES KARSON VALERIO.***174799** EM 21/04/2024 10:15





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 985.634,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais), destinados a atender as despesas com as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 958.634,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais) (seiscentos e noventa e três mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme segue:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
07000	-	7.600,00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000
07303	-	92.634,00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E. A. - 303
70069	-	20.000,00	Incremento Temporário PAB - Exercícios Anteriores - 10.069
70204	-	158.000,00	Qualificação Atend. Especializado - Resolução SESA 1413/2023 - E. A. - 10.204
70219	-	180.000,00	Qualificação Atend. Especializado - Resolução SESA 1648/2023 - E. A. - 10.219
70220	-	500.400,00	Incremento Temporário - Emenda Bancada - E. A. - 10.220
TOTAL		958.634,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

* Secretaria Municipal de Saúde

- Suplementar na ação 2.043, a natureza 3.3.90.37 na Fonte 303, o valor de R\$ 27.000,00 por Anulação;
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.3.90.48 na Fonte 7.303, o valor de R\$ 92.634,00 por Superávit;
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.3.90.37 na Fonte 70.069, o valor de R\$ 20.000,00 por Superávit;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p662511b5e9167>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 21/04/2024 10:16





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 70.204, o valor de R\$ 158.000,00 por Superávit;
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 70.219, o valor de R\$ 180.000,00 por Superávit;
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.3.90.37 na Fonte 70.220, o valor de R\$ 500.400,00 por Superávit.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de despesas de auxílio financeiro a pessoa física tendo em vista a chegada de novos profissionais que integrarão o Programa Mais Médicos, assim como utilização de superávit financeiro para complementação de dotação para pagamento de prestação de serviços e locação de mão de obra.

* Secretaria Municipal de Assistência Social

- Suplementar na ação 2.045, a natureza 3.1.90.94 na Fonte 7.000, o valor de R\$ 7.600,00 por Superávit.

Recurso destinado a Indenização e restituições trabalhista da servidora em cargo em comissão Eliane Valério Pereira.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p662511b5e9167>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 21/04/2024 10:16

